

## ANEXO II - ATRIBUIÇÃO DA FUNÇÃO GRATIFICADA

### **UNIDADE DE SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO**

**17/2024**

#### **ATRIBUIÇÕES**

- Propor ações de segurança e saúde dos colaboradores, conscientizando-os sobre a importância da prevenção;
- Promover inspeções de segurança em área de risco, identificando, registrando e comunicando as condições de risco e propondo ações para sua neutralização e/ou eliminações de forma a prevenir acidentes e doenças ocupacionais;
- Definir planos de ação para redução de risco, possibilitando a ação preventiva e a promoção de saúde e segurança, garantindo condições seguras para os colaboradores através da definição de parâmetros, metas, responsabilidade e ações corretivas;
- Gerir Programas de Segurança do Trabalho (PGR/ Mapa de Risco/LTCAT);
- Emitir laudo de insalubridade e/ou periculosidade com vistas a avaliar os riscos existentes no ambiente de trabalho;
- Gerir as ocorrências de acidentes do trabalho (CAT) propondo medidas preventivas, corretivas e proativas que visam reduzir ou eliminar os riscos associados aos eventos com probabilidade de gerar acidentes de trabalho, doenças profissionais, incidentes, danos materiais ou a combinação destes;
- Manter atualizado prontuário médico dos colaboradores que ficará sob responsabilidade do médico coordenador e seus sucessores;
- Gerenciar os programas de saúde ocupacional que visam a proteção do trabalhador (PCMSO, ASO, PCA, PPR);
- Desenvolver ações de integração com a saúde e segurança do colaborador através de atividades de conscientização, educação e orientação dos colaboradores para a prevenção de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais, tanto por meio de campanhas quanto de programas de duração permanente;
- Gerir afastamento relacionado à saúde do trabalhador e seus dependentes através de levantamento das condições de saúde e risco ao colaborador com comorbidades.
- Manter integração com comissão de prevenção de acidentes e garantir meios necessários para o efetivo desempenho de suas atribuições;
- Controlar o absenteísmo ocupacional por meio de um plano de ação com objetivos claros e estratégicos que ajudarão a diminuir o índice e direcionar o processo de tomada de decisão e possíveis intervenções como campanhas e treinamentos;
- Emitir parecer técnico da área que avalie as condições ambientais de trabalho/ processos, a fim de subsidiar o planejamento e organização do trabalho.

- Planejar, monitorar e avaliar o desempenho da equipe, viabilizando o desenvolvimento de competências necessárias para o alcance dos resultados esperados;
- Implementar alternativas que assegurem o atendimento às demandas da unidade e dos usuários internos e externos, obedecendo a prazos definidos, alinhados aos objetivos estratégicos e às normas e políticas vigentes.
- Coordenar as atividades da equipe da unidade
- Realizar distribuição de atividades, controle de frequência, monitoramento da produtividade, validar escalas de trabalho, programação de férias e avaliação de desempenho da equipe multiprofissional;
- Identificar as necessidades e propor ações de educação permanente da equipe multiprofissional; e,
- Participar das atividades de educação permanente desenvolvidas na Instituição e na rede EBESERH.